

PORTARIA TRANSLAGO Nº 075/2024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a utilização de Bandeira 2 pelos operadores do serviço de transporte individual de passageiros - táxi, durante todo o mês de dezembro de 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Lagoa Santa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.193 de 29 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo serviço de táxi Lagoa Santa, durante todo o mês de dezembro de 2024, a partir das 00h00 do dia 01/12/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2024.

Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

**ALESSANDRO
JORGE
SALVINO:968356
05634**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO
JORGE SALVINO:96835605634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC.SOLUTI
Multipla v5, OU=27808144000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ALESSANDRO JORGE SALVINO:96835605634
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.11.25 13:03:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

